



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO, ATRAVÉS DO SECRETÁRIO O EDINEI SOUZA LIMA, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO IMEDIATA DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM EM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CIDADE, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021..e a empresa VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI , em conformidade com o Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias, não teve tempo hábil suficiente para em meio transição apurar todas as informações pertinentes aos saldos de contratos em vigência, bem como, a regularidade de suas execuções a fim de permitir uma saudável e equilibrada manutenção dos serviços públicos no ano de 2021;

CONSIDERANDO que este órgão na utilização de prédios públicos para atendimento aos municípios em suas necessidade de saúde e/ou administrativas e estes encontram-se, em alguns casos com deficiências estruturais tornando-se indispensável a realização de pequenos reparos que garanta a segurança de colaboradores e demais usuários desses ambientes.

CONSIDERANDO que a referida aquisição é indispensável para a realização dos reparos já comentados e de interesse municipal, visando apenas suprir uma necessidade presente, atual e imediata desta Prefeitura e demais secretarias como relatado.

CONSIDERANDO que os quantitativos solicitados foram calculados e mensurados tendo por base um levantamento realizado pelo setor de engenharia municipal com o auxílio técnicos e engenheiros que visitaram os prédios públicos para averiguar o que de fato encontrava-se com imediata necessidade de reparos estruturais.

CONSIDERANDO, ainda que no dia 04 de janeiro do corrente ano, o Sr. Prefeito Municipal, mui sabiamente decretou situação de emergência financeira e administrativa no município de Simão Dias, onde consta autorização para contratação de serviços e aquisições indispensáveis a continuidade e manutenção dos serviços públicos essenciais para atendimento das necessidades do município e população, conforme o caso;

CONSIDERANDO que, não se pode, ainda na caracterização da situação emergencial, olvidar o fato da exiguidade de tempo para que o competente procedimento licitatório visando a contratação aqui pretendida impede, de fato, o seu fornecimento, devido aos tramites administrativos- burocráticos – legais, de gestão já mencionada e a necessidade de realização de novos levantamentos , não se permitindo aqui que a mesma seja efetivada e concluída em tempo hábil para a pretendida contratação , o que não se trona o melhor procedimento no momento para a obtenção do objeto que surge como necessário para a atual Administração, pois, a falta presente e emergencial requer

Clui



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

uma ação imediata e urgente até que reorganize a parte administrativa municipal e suas finanças.

CONSIDERANDO, que o pretense objeto tem a finalidade exclusiva de cumprir a demanda encontrada nos prédios e bens públicos municipais, sendo o valor orçado pelo município dentro de uma realidade do âmbito da Administração Pública, mesmo diante da contratação direta;

CONSIDERANDO, que a empresa **VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI**, apresentou proposta inferior e mais vantajosa para o município.

CONSIDERANDO, por fim, que o município haveria de ter maior prejuízo, danos e problemas se não promovesse uma ação imediata para sanar as deficiências encontradas nos prédios públicos onde transitam dezenas de pessoas por dia no atendimento de suas necessidades.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade do **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO IMEDIATA DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM EM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CIDADE, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, para eficácia deste ato.

Simão Dias - SE, 04 de março de 2021.

EDNEI SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E ESCOLHA

Lei Federal nº 8.666/93, art. 26 parágrafo único, incisos II e III

Certificamos para os devidos fins, que antes de ser realizada a contratação da empresa VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO IMEDIATA DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM EM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CIDADE, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, utilizou como referência para obtenção de média de preço pesquisa de preço no comércio local, tendo verificado que o valor proposto e aceito entre as partes está compatível com o preço de mercado e representa mais vantajoso valor para os cofres públicos municipais no tocante ao objeto em questão.

A escolha do fornecedor se deu por ser aquele que apresentara o menor dos valores orçados pelo município, como demonstram os documentos em anexo, bem como, ser uma empresa do ramo pertinente e capaz de executar o fornecimento proposto.

Simão Dias – SE, 04 de março de 2021.

EDNEI SOUZA LIMA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

AUTUAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 026/2021 – Dispensa Emergencial

LICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

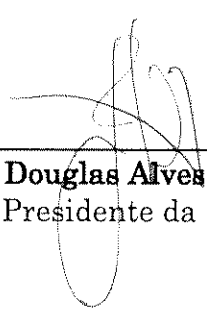
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO IMEDIATA DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM EM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CIDADE, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021..

PERÍODO: 01 (um) mês.

REGIME LEGAL: LEI 8.666/93 – Art. 24, inciso IV.

EDITAL: TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTUAÇÃO: Aos quatro dias do mês de março de 2021, eu o José Douglas Alves Andrade autuei sob o n. 026/2021, este processo contendo o requerimento, justificativa e fundamentações pertinentes, solicitando e autorizando a contratação da empresa **VALCY TRINDADE RIBEIRO EIRELI** para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS A MANUTENÇÃO IMEDIATA DE PRÉDIOS E BENS PÚBLICOS QUE SE ENCONTRAM EM DEFICIÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS DE NOSSA CIDADE, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL N.º 2.849 DE 04 DE JANEIRO DE 2021, por conta, SEGUNDO ENTENDIMENTO da Secretaria demandante, do fato emergencial e urgente da Secretaria no objeto da presente dispensa. Eu José Douglas Alves Andrade assino.



José Douglas Alves Andrade
Presidente da CPL